

**Assunto** RES: Paracer urgente  
**De** Marcus <marcus.spillere@decastroadv.com.br>  
**Para** <licitacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br>  
**Data** 2017-11-29 15:09



- IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.PDF (~2.6 MB)

Prezada,

Trata-se de parecer jurídico em função do pedido de impugnação de Edital protocolado na Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra/SC pela empresa ICONP Contabilidade e Gestão Pública Ltda, alegando, supostamente, que a exigência prevista no item 1.4 do Termo de Referência é ilegal.

Em que pese as alegações feitas, verifica-se que o mencionado item não restringe qualquer participação, isso porque, a administração pública do município entende que, para melhor atender aos interesses públicos, em especial no que tange à economia aos cofres públicos, o sistema eletrônico WEB deva ser fornecido de forma gratuita.

Ademais, por se tratar de município pequeno, de difícil acesso, o sistema eletrônico WEB ajuda na rápida prestação dos serviços, garantindo a eficiência dos serviços públicos.

Assim sendo, entende essa Assessoria Jurídico que não assiste razão ao impugnante.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Marcus Augusto Spillere

OAB/SC 35.335

Assessoria Jurídica.

*Eu Sabrina de Assunção Padilha, pregoeira  
estou de acordo com parecer jurídico  
Bom Jardim da Serra, 29 de Novembro de 2017*

De: [licitacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br) [mailto:[licitacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br](mailto:licitacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br)]

Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2017 10:16

Para: Marcus

Assunto: Paracer urgente

Dr. Segue anexo pedido de impugnação recebido no modo físico e edital para referencia.

Aguardo seu parecer

---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>